



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONVITE Nº 004/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E
JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
REFERENTE À LICITAÇÃO Nº 004/2014, NA
MODALIDADE CONVITE, DO TIPO MENOR
PREÇO GLOBAL.


Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2015, às 9h (nove) horas, reuniu-se na sala de reuniões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte a Responsável pela Licitação, designada pela Portaria 09/2014, Sra. Rafaela Ribeiro Araujo, para proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação referente à Licitação – Modalidade Convite nº 004/2014, destinada a aquisição de **NOTEBOOKS PORTÁTEIS, PROJETOR MULTIMÍDIA, LICENÇA DO PACOTE OFFICE HOME AND BUSINESS** para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, de acordo com o Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital. Presentes ao certame licitatório as seguintes empresas: **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME** (CNPJ nº 17.570.889.0001-45), representada pelo Sr. Djalma Antônio da Silva (CPF: 914.082.104-87); **NATAL COMPUTER – A.B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 02.737.691/0001-36), representada pela Sra. Sandra Cássia Moura Caetano Martins (CPF nº 029.968.754-60). Por ordem da Responsável pela Licitação foi iniciada a sessão, sendo solicitada a entrega dos envelopes contendo a documentação. A empresa **ALVES & COSTA ME LTDA**. compareceu à sessão mas não foi credenciada, ante a não apresentação pelo Sr. Amauri Neto de documentação comprobatória necessária ao credenciamento. Abertos os envelopes contendo a documentação exigida no edital referente à fase de habilitação, a Responsável pela Licitação deu vista da documentação aos representantes das empresas para rubrica. Em seguida, a Responsável passou a analisar a documentação. A documentação da primeira empresa, **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, encontrava-se regular, motivo pelo qual a empresa foi habilitada. A documentação da segunda empresa, **A.B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, de igual forma encontrava-se regular, motivo pelo qual a empresa também foi declarada habilitada. A empresa **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME** questionou o item 2.1 do edital, alegando que a empresa **NATAL COMPUTER – AB. COMPUTAÇÃO IMP. EXP. LTDA**. não poderia participar da licitação por não se constituir em microempresa. Entretanto, deu-se seguimento à licitação em virtude de não possuir o número suficiente de licitantes presentes a sessões aptas a concorrerem. Dirimida as questões, foi aberto o envelope de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

propostas da empresa **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, constando como valor global da proposta o montante de R\$ 21.261,00 (Vinte e um mil e duzentos e sessenta e um reais). Posteriormente, abriu-se os envelopes de propostas da empresa **A.B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, constando como valor global da proposta o valor de R\$ 17.741,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais). Deste modo, foi declarada vencedora do certame a empresa **A.B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Por fim, não havendo por parte dos licitantes, interesse ou motivação para recurso, a Responsável pela Licitação determinou o encaminhamento do processo para homologação da presidente do CAU/RN e deu-se por encerrado os trabalhos, lavrando-se em seguida, a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Responsável pela Licitação, Sra. Rafaela Ribeiro Araujo, e pelas Licitante.

Natal, 10 de fevereiro de 2015.



Rafaela Ribeiro Araujo
Responsável pela Licitação

Licitantes:



JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME



A.B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA